



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 399

De 10 de dezembro de 1984

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Escritura Pública de doação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

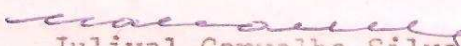
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Filarmonica 12 de Dezembro um terreno sito a rua Mal. Floriano Peixoto, s/nº, medindo 10:00m de frente 09:70m de fundos e 40:20m em ambos os lados.

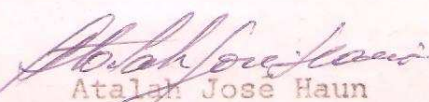
Art. 2º - O terreno objeto de doação, consoante esta lei, se destina ao edifício sede da donatária, já em construção, não podendo ser alienado a terceiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 10 de dezembro de 1984.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Administração